

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 150

Institui Comissão Especial para análise das planilhas e definição das tarifas para o Transporte Coletivo Urbano, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
de suas atribuições legais,

.- Considerando o protocolado pela empresa Via
o Umuarama Ltda, objetivando reajustes nas tarifas para o Trans
rte Coletivo Urbano, desta cidade;

.- Considerando que, recentemente, o Conselho
terministerial de Preços - CIP - atribuiu aos Municípios do inte
or, a competência para definição dessas tarifas:

.- Considerando o envolvimento dos Serviços Co
tivos em todos os segmentos da população umuaramense, principal
nte nas camadas de baixo poder aquisitivo; merecendo, destarte,
e acuradas análises sejam procedidas sobre as planilhas apresen
das, para definição dos preços,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída a seguinte Comissão Especial pa
analisar as planilhas apresentadas, assim como, definir as tari
s para os serviços de Transporte Coletivo Urbano, desta cidade:

- Bel ANA MARIA LEONEL
- Bel LAIR CARBONERA
- Engº JOSÉ POSSENTI
- DÉCIO ALVES RODRIGUES TRUTE
- SEBASTIÃO CALISTO BARBOSA
- ONIVALDO GUAZELLI

Parágrafo Único - A Comissão instituída deverá:

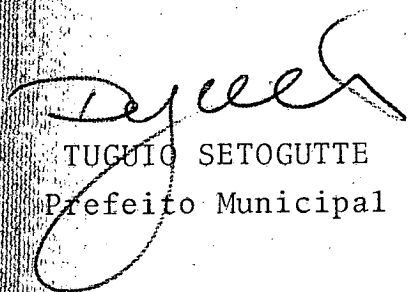
a).- Reunir-se no dia 22 do corrente, às 15:00 horas, no

Departamento Rodoviário desta Prefeitura Municipal,

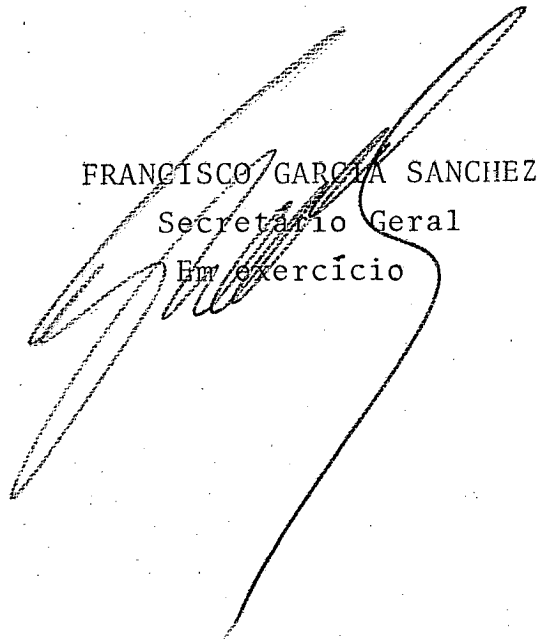
b).- Apresentar circunstanciado relatório que justifique plenamente a definição das tarifas sugeridas;

Art. 2º - Os serviços prestados pelos componentes da Comissão instituída serão sem ônus do Município e considerados de re
ância.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, aos 20 de julho de 1981.



TUCIJO SETOGUTTE
Prefeito Municipal



FRANCISCO GARCIA SANCHEZ
Secretário Geral
Em exercício

Umuarama, 20 de julho de 1981.

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL
DE UMUARAMA

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 / julho / 19 81
DE N.º 659
UMUARAMA, 23 / 07 / 19 81
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO